



CAROLINE MARIA LEITE SANTOS

**O COMITÊ INTERMUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
CULTURAL DE LAVRAS E REGIÃO NA
OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**

**LAVRAS – MG
2023**

CAROLINE MARIA LEITE SANTOS

**O COMITÊ INTERMUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE LAVRAS E
REGIÃO NA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

Profa. Dra. Luciana Braga Silveira
Orientadora

**LAVRAS – MG
2023**

CAROLINE MARIA LEITE SANTOS

**O COMITÊ INTERMUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE
LAVRAS E REGIÃO NA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR
BLANC**

**THE INTERMUNICIPAL COMMITTEE FOR CULTURAL EMERGENCY OF
LAVRAS AND THE REGION IN THE OPERATIONALIZATION OF THE ALDIR
BLANC LAW**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

Prof. Dr. Janderson Martins Vaz

UFLA

Profa. Dra. Luciana Braga Silveira
Orientadora

**LAVRAS – MG
2023**

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar minha gratidão a Deus e a Nossa Senhora Aparecida por não ter deixado eu desistir de tentar e por me sustentar até aqui.

Agradeço de todo o meu coração a minha orientadora Luciana Braga Silveira que me ajudou durante todo o processo, sem ela eu não conseguiria.

Agradeço a minha mãe e meu pai, Cristiane e Alecio, que fez o que pode e o que não pode para me ajudar. Agradeço ao meu noivo Heitor que não soltou minha mão nem um por segundo, que esteve comigo em todos os momentos independente da distância. Agradeço aos meus avós, Vilma e Carlos, por cuidar tão bem de mim, por acreditar que eu conseguiria e por torcer tanto por mim. Agradeço a minha tia/madrinha Regiane, por toda ajuda e cuidado. Enfim, obrigada a todos os meus amigos que estiveram comigo nessa jornada de 4 anos e meio de faculdade, amigos que deixei em Formiga, amigos que fiz em Lavras, de todos que estiveram comigo. Em especial, as minhas amigas Ana Maria e Sabrina que tornaram esse processo mais leve.

O meu muito obrigada a Universidade Federal de Lavras que me fez transformar tanto como pessoa quanto como profissional de Administração Pública.

“A cultura está acima da diferença da condição social”

Confúcio

RESUMO

O surto do coronavírus (SARS-CoV-2) causador da COVID-19 no início de 2020 deu início a pandemia no Brasil. A medida para evitar a contaminação da doença de pessoa pra pessoa foi a quarentena e o isolamento social, além do uso de máscaras. Os eventos foram suspensos, o comércio, igrejas e tudo o que não era essencial foram obrigados a fecharem as portas. O setor cultural foi o primeiro a ser suspenso e o último a voltar com os eventos, apresentações e produções. Portanto, a Lei Aldir Blanc surgiu como uma medida emergencial para o setor cultural, prevendo três bilhões de reais para os trabalhadores de cultura. Esse trabalho teve como objetivo analisar como essa lei foi executada, quais os desafios encontraram durante a execução da lei. A metodologia utilizada foi uma pesquisa documental de forma qualitativa, sendo a coleta de dados feita através de entrevistas com os seis municípios que foram orientados pelo Comitê Intermunicipal de Emergencial Cultural (CIEC). Os resultados obtidos foram satisfatórios de acordo com objetivos propostos no decorrer do trabalho, foram identificados os desafios que cada municípios encontrou com o decorrer da lei e como ocorreu o processo da implementação da LAB em cada município. Além disso, os gestores relataram como foi o processo de criação dos editais, execução do valor, participação da sociedade civil e estrutura da secretaria de cultura. A Lei Aldir Blanc alcançou em parte os seus objetivos, uma vez que o Sistema Nacional de Cultura não está em pleno funcionamento, porém mostrou-se extremamente relevante para a descentralização dos recursos para a cultura e a democratização cultural no Brasil.

Palavras-chave: Pandemia. Lei Aldir Blanc. Setor cultural.

ABSTRACT

The outbreak of the coronavirus (SARS-CoV-2) that causes COVID-19 in the early 2020s started the pandemic in Brazil. The measure to avoid contamination of the disease between people was quarantine and social isolation, in addition to the use of masks. Events were suspended, commerce, churches and everything that was not essential were forced to close their doors. The cultural sector was the first to be suspended and the last one to return with events, presentations and productions. Therefore, the Aldir Blanc Law (ABL) emerged as an emergency measure for the cultural sector, providing R\$ three billion for culture workers. This work aimed to analyze how this law was executed, what challenges were encountered during the execution of the law. The methodology used was a documentary research in a qualitative way, and the data collection was done through interviews with the six municipalities that were guided by the Intermunicipal Committee for Cultural Emergencies (CIEC). The results obtained were satisfactory in accordance with the objectives proposed during the work, the challenges that each municipality encountered during the course of the law and how the ABL implementation process occurred in each municipality were identified. In addition, the managers reported on the process of creating the public notices, implementing the amount, civil society participation and the structure of the culture secretariat. The Aldir Blanc Law partially achieved its objectives, since the National Culture System is not in full operation, but it proved to be extremely relevant for the decentralization of resources for culture and cultural democratization in Brazil.

Keywords: Pandemic. Aldir Blanc Law. Cultural sector.

LISTA DE SIGLAS

PNC - Plano Nacional de Cultural

SNC - Sistema Nacional de Cultura

CIEC - Comitê Intermunicipal De Emergência Cultural

MINC - Ministério Da Cultura

LAB - Lei Aldir Blanc

FNC - Fundo Nacional de Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	OBJETIVOS.....	11
2.1	Objetivo geral.....	11
2.1	Objetivos específicos.....	11
3	REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
3.1	Plano Nacional de Cultura.....	12
3.2	Sistema Nacional de Cultura.....	13
3.3	Pandemia e o Setor Cultural.....	14
3.4	Lei Aldir Blanc.....	16
4	METODOLOGIA.....	18
5	ANÁLISE E DISCUSSÃO.....	20
5.1	Implementação da Lei.....	20
5.2	Desafios enfrentados.....	20
5.3	Estrutura da secretaria de cultura.....	22
5.4	Participação da sociedade civil.....	22
5.5	Execução do valor.....	23
5.6	Criação de editais.....	23
5.7	Número de inscritos nos editais.....	24
5.8	Avaliação do CIEC no processo de implementação da lei.....	24
6	CONCLUSÃO.....	26
	REFERÊNCIAS.....	28

1 INTRODUÇÃO

O ano de 2020 foi marcado pelo surto de coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, dando início à pandemia no Brasil. Em 20 de março de 2020 foi aprovado o decreto Nº 47.891 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia. Como medidas de controle da doença foram adotados no país a quarentena, o isolamento social e o lockdown. Inicialmente, pessoas infectadas pela covid ou que tiveram sintomas ou contato com pessoas que testaram positivo deveriam ficar em casa de quarentena por 14 dias ou até realizar o teste e obter o resultado não reagente. O isolamento social foi uma recomendação para restringir o contato de pessoas que não moravam na mesma residência, impedindo a aglomeração e circulação de pessoas, inicialmente do grupo de risco como diabéticos, hipertensos e idosos e depois de um tempo para toda a população, sem limitação de grupo.

Quando a quarentena e o isolamento social não foram suficientes para reduzir o número de infectados, o Estado adotou uma medida mais severa chamada lockdown limitando a circulação de pessoas para atividades não essenciais. Estabelecimentos considerados não essenciais foram obrigados a fechar as portas, inicialmente por 15 dias, e com o aumento dos infectados e mortes esse prazo ia se estendendo cada vez mais, passando por picos de diminuições e aumentos de casos, fechando e abrindo alguns desses estabelecimentos, sem previsão de quando tudo ia voltar ao normal.

Os setores artísticos, culturais e criativos foram um dos primeiros a sentirem os impactos, pois com a proibição de aglomerações todos os eventos públicos, produções e apresentações foram suspensos. Porém as dificuldades enfrentadas pelo setor cultural não foram apenas em função da pandemia. A trajetória das políticas culturais no Brasil é de desarticulações, descontinuidades, falta de estrutura e de capacidade estatal.

O Plano Nacional de Cultura (PNC), criado pela Lei nº 12.343, é um conjunto objetivos, princípios, estratégias e metas para orientar o poder público na formulação de políticas culturais que só foi aprovado em 2010. Possui uma duração de 10 anos sendo o Ministério da Cultura (MinC) o coordenador e o responsável pelo monitoramento de suas ações. O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um articulador do PNC, de caráter estadual, municipal e federal com adesão voluntária dos estados e cidades que deveriam criar o seu sistema cultural assim que aderissem ao sistema.

Articulação e sintonia entre o PNC e o SNC são essenciais para superar as instabilidades e resolver as discontinuidades do setor cultural, mas os dilemas de articulação e a grave questão do financiamento da cultura, a partir de 2016 impossibilitou a institucionalização do campo cultural. A pandemia da COVID-19 em 2020 agravou ainda mais a situação financeira e como forma de ajudar esse setor, em junho de 2020 foi aprovado o Projeto de Lei 14.017/2020 conhecido como Lei Aldir Blanc (LAB) que estabelecia uma série de medidas de emergências para o setor cultural.

Segundo a lei seria para a o apoio financeiro ao setor cultural prevendo três bilhões de reais para renda emergencial mensal aos trabalhadores(as) da cultura, subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços e iniciativas. Contudo, cada município deveria elaborar um plano de ação, com relatórios e prestações de contas dos beneficiados no prazo máximo de 60 dias. Porém grande parte dos municípios não estavam preparados em termos de recursos técnicos e humanos para cumprir todos os requisitos exigidos.

Visando auxiliar na operacionalização dos recursos da Lei Aldir Blanc na região de Lavras, os discentes e docentes do Observatório de Políticas Públicas da Universidade Federal de Lavras elaboraram um projeto de extensão que criava o Comitê Intermunicipal de Emergência Cultural (CIEC). Esse comitê trata-se de um espaço para troca de experiências e informações, suporte jurídico e administrativo aos gestores locais para a implementação da lei. Onze municípios de Lavras e região foram convidados a participar desse projeto. Para compreender os resultados desse projeto de extensão questiona-se: como os órgãos de cultura dos municípios alvo do projeto administraram e executaram o recurso advindo com a Lei e quais os impactos que ela trouxe para o setor cultural nos municípios que participaram do CIEC?

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivos geral

Analisar como a Lei Aldir Blanc foi executada pelos municípios que participaram do CIEC, e quais os desafios encontrados pelos gestores culturais para adesão e execução dessa lei.

2.2 Objetivos específicos

- i. Analisar os potenciais e impactos da implementação da Lei Aldir Blanc no desenvolvimento cultural do município;
- ii. Verificar como os setores culturais foram dinamizados com a chegada dos recursos;
- iii. Analisar como ocorreu a mobilização da sociedade civil;
- iv. Discutir de que forma o contato entre os gestores por meio do CIEC possibilitou trocas de experiências, apoio mútuo e formação de rede dos gestores;

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Plano Nacional de Cultura

O Plano Nacional de Cultura (PNC) começou a ser constituído em 2005 com a primeira Conferência Nacional de Cultura e foi implementado em 2010 pelo MinC, sendo ele responsável pelas ações necessárias e por organizar todas as suas instâncias. O PNC contém 53 metas que orientam o governo federal, os estados e os municípios na formulação de suas políticas públicas. O plano tem como objetivo orientar o planejamento e o desenvolvimento de projetos, programas e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural.

As políticas públicas de cultura começaram a ser pensadas e desenvolvidas em conjunto com o Estado e a sociedade de 2005 a 2010 nas conferências nacionais de cultura. Durante esse período tiveram que lidar com o autoritarismo estrutural em razão das desigualdades de pobres, mulheres, idosos, negros, índios, comunidade LGBTQIA+, deficientes, migrantes e diferentes (RUBIM, 2017, p. 37). Em 2011 o ministério da cultura traduziu 250 ações em 53 metas com o intuito de tornar o PNC executável. Oliveira afirma:

Algo que me parece tão fundamental quanto óbvio afirmar, neste momento, é que não se trata de uma crise que afeta um contexto que, no momento anterior, não estava em crise. Ao contrário, trata-se de crise sobre crise. Obviamente isso não significa minimizar os efeitos da pandemia no setor cultural (ou em nenhuma outra esfera da existência, vale deixar claro), mas somente reconhecer que essa catástrofe sanitária e a decorrente necessidade de paralisação das atividades externas – fundamental para garantir alguma capacidade de operação ao sistema de saúde – agravam brutalmente algumas situações de vulnerabilidade que a esfera da cultura já vinha vivenciando no contexto brasileiro, e que vieram se deteriorando de forma especialmente acentuada anos últimos cinco anos. (OLIVEIRA, 2020, n.p).

Varella (2014) define o PNC como o primeiro instrumento de sistematização jurídico-institucional no campo das políticas públicas de cultura, constituído pelo povo democraticamente. O PNC não foi a primeira tentativa de institucionalização do campo da cultura, mas foi através dele que houve um novo arranjo institucional dos órgãos públicos.

Durante a sua construção houve a participação da sociedade civil em todas as fases de desenvolvimento e possuía um prazo de duração de 10 anos e através da Medida Provisória nº 1.012/2020 prorrogou a vigência até 2022. Para Rubim (2008), um dos principais problemas do

PNC é não propor soluções e nem caminhos para as problemáticas que são levantadas e objetivadas. Para o autor:

sem este diagnóstico rigoroso, a tarefa de definir os problemas mais substantivos a serem enfrentadas pelo PNC torna-se ainda mais distante. O plano fica impossibilitado de determinar com precisão os problemas, prioridades e metas. Por conseguinte, a construção de um sistema de acompanhamento e avaliação do PNC torna-se bastante problemática (RUBIM, 2008, p. 62).

Os objetivos desse plano fazem com que a ajuda para solucionar os problemas identificados durante a sua duração fique a desejar. A criação de um sistema que acompanhe e avalie o PNC seria de grande ajuda, para que todas as metas sejam alcançadas da melhor maneira possível.

3.2 Sistema Nacional de Cultura

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um sistema de gestão que envolve os três entes federados -união, estados e municípios- e a sociedade civil, trabalhando em prol da disseminação das políticas públicas culturais, descrita como:

O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais (BRASIL, 2012).

Por definição, é “um modelo de gestão e promoção conjunto de políticas públicas de cultura, pactuadas entre os entes da federação e sociedade civil”, que tem como intenção ser “um novo paradigma de gestão pública da cultura no Brasil, que tem como essência a coordenação e cooperação intergovernamental” (MinC, 2011, p. 43).

A implementação do SNC começou em 2003 pelo ministro da cultura Gilberto Gil. As atividades culturais ocorrem independentemente do SNC, mas o sistema possibilita o seu planejamento e a adequação da programação às diretrizes do PNC. É através dele que as atividades podem acontecer em nível municipal, desempenhando a função de institucionalização da área cultural. Esse sistema deve ser aderido pelos municípios para desenvolver a função de institucionalização da área cultural, além de, segundo Lima et al. (2015) “transformar uma ação governamental em um braço de atuação estatal, dando à

sociedade civil maior garantia das atividades realizadas e maior possibilidade de participação no desenvolvimento das mesmas”. Para Rubim (2017) “A adesão ao SNC requer a construção de sistemas estaduais e municipais de cultura”.

Segundo Peixe (2013), cada componente do SNC tem o seu papel e sua atribuição, que são definidos na lei que regulamenta o funcionamento e a relação entre eles para assegurar a integração, a interação e a complementaridade dos elementos constitutivos no sistema. Segundo o autor:

Os entes federados que aderem ao SNC têm dois anos para criarem seus sistemas de cultura. O nível de adesão é alto, no entanto o percentual de estados e municípios que já constituíram por lei própria os seus sistemas de cultura ainda é muito baixo. São várias as razões que contribuem para essa situação, no entanto as mais fortes são a fragilidade das administrações e a baixa compreensão do papel da cultura para o desenvolvimento por parte dos governantes e do poder legislativo local, especialmente nos municípios de menor porte. (PEIXE, 2013, p. 33)

A trajetória do SNC foi atribulada pois entre os grupos que formaram esse ministério não havia um consenso, mas depois que implementada alcançou resultados. Devido à falta de recursos, no governo Bolsonaro as instituições políticas e programas relacionados a cultura foram extintos e com a pandemia do COVID-19 agravou ainda mais a situação, com novos desafios e dificuldades.

Semensato (2021) et al. Barbalho (2021) realizaram uma pesquisa com os Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura para observar a relação entre o SNC e a LAB. Os autores relataram que “o SNC forneceu alguma base para esse tipo de política compartilhada, ainda que essa base não seja muito sólida, uma vez o SNC não foi implementado em sua plenitude”. Além disso, destacaram que “a movimentação em torno da atualização da plataforma, o aumento de leis recentes e o aumento do número de adesão já servem como indícios de que a LAB tem fomentado o SNC e os sistemas locais de cultura”. A implementação do SNC foi uma grande ajuda para a adesão da lei, e a sua paralisação decorreu dificuldades na execução.

3.3 Pandemia e o Setor Cultural

A pandemia da COVID-19 em 2020 teve como efeitos a geração de decretos com a proibição de aglomerações e recomendações de quarentena, isolamento social e lockdown. Museus, centros culturais, cinemas, teatros, eventos públicos, produções e apresentações foram fechados e cancelados, sem previsão de quando poderiam retornar. Segundo Barros (2009), o

setor cultural foi um dos primeiros a interromper suas atividades e um dos últimos a retornar essas atividades presencialmente.

O setor cultural durante a pandemia teve que se reinventar em plataformas digitais para apresentar seus trabalhos, artistas de diversas linguagens tiveram que atuar no ambiente virtual em forma de transmissões ao vivo. Além disso, diversos artistas também aderiram a ideia e começaram a fazer apresentações performáticas, leitura de peças dramatizadas, contação de histórias em forma de lives. Para Lévy:

O virtual está constituído em estado latente, pronto a se transformar no real, por exemplo, a semente de uma árvore. A árvore está na semente, mas no atual momento não está aparecendo, mas nem por isso deixa de ser real. O virtual não é algo pronto e estático, é considerado como um nó de tendências, de força e potência [...] é como a passagem do possível para o real, ampliando espaços e tempos. (LÉVY, 1996, p. 17)

O ambiente virtual não é para qualquer um, artistas de longa data que não é acostumado com redes sociais possivelmente tiveram dificuldades nesse período pandêmico.

Contudo, nem todos os artistas conseguiram monetizar as transmissões ao vivo. Por exemplo, existem cantores que conseguiram patrocínios por empresas que divulgavam sua marca durante a apresentação, ajudando a gerar renda para o artista. Porém existe também artistas que transmitiram apenas com o seu celular em sua rede social sem retorno monetário nenhum. Além disso, nem toda a população brasileira utiliza plataformas digitais. Segundo o Sistema de Indicadores e Informações Culturais (IBGE, 2019), em 2018, 14,8% da população brasileira vivia em municípios sem provedor de acesso à internet.

A realidade da pandemia no setor cultural não foi igual para todos, muitas pessoas conseguiram se reinventar e arrecadar alguma renda, já outras não conseguiram nenhuma monetização com as plataformas digitais. Segundo Júnior:

A emergência da pandemia, em março de 2020, foi uma espécie de golpe derradeiro no setor cultural brasileiro. Ao menos ao longo do primeiro semestre daquele ano, a produção cultural, nos moldes que havia se estabelecido no país, parecia um campo de destruição, gerando desilusões, ansiedade, desespero e desconfiança sobre o futuro próximo (JÚNIOR, 2021, p. 359)

A pandemia infelizmente foi realmente um golpe para o setor cultural, que de longa data vinha tentando se reestabelecer. Não ter previsão de quando as coisas voltariam ao normal deixou as pessoas cada vez mais desesperadas e desamparadas. Aqueles que não conseguiam

utilizar as plataformas digitais, procuravam formas de obter alguma renda, até mesmo fora do ramo cultural.

Além do setor cultural interromper as suas atividades, o comércio, as lojas, as igrejas também tiveram que fechar e deixaram diversas pessoas sem emprego e sem fonte de renda, deixando sem opção para esses trabalhadores do ramo cultural que precisavam de algum serviço para sobreviver. Em junho de 2020 foi aprovada a Lei Aldir Blanc (LAB) que possuía algumas medidas que agiam de forma emergencial para o sistema cultural.

3.4 Lei Aldir Blanc

A LAB publicada em 29 de junho de 2020 foi criada devido à pandemia do COVID-19, resultado da luta do setor cultural, com apoio de alguns parlamentares prevendo três bilhões de reais ao setor cultural. Agentes e gestores municipais e estaduais de cultura pressionaram o poder legislativo articulando três projetos de lei que foram reunidos e através da mobilização nacional do campo cultural e de diversos parlamentares foi aprovado e registrado como a Lei Aldir Blanc.

O dinheiro já era uma verba destinada ao setor de cultura que estava parado desde 2019 no Fundo Nacional de Cultura (FNC). Ele começou a ser repassado aos estados, distrito federal e municípios que cadastraram o Plano de Ação na Plataforma+Brasil a partir do dia primeiro de setembro de 2020. Contudo, não foram todos os municípios que possuíam recursos técnicos e humanos para elaborar um plano de ação e posteriormente fazer relatórios e prestações de contas dos beneficiados, especialmente com um prazo curto de 60 dias. Para Junior:

De um modo geral, o grande desafio para a execução da Lei Emergencial é a questão dos cadastros culturais. Muitos estados e municípios não possuem ou possuem cadastros precários e que não abrangem a totalidade dos trabalhadores da cultura, sendo os já preenchidos apenas por aqueles que possuem alguma interlocução com o ente federativo respectivo através das ações de fomento, como editais e chamamentos públicos. Enquanto os demais (que, em grande parte, serão os que realmente precisam ser atingidos) nunca foram contemplados nesses cadastros existentes (JUNIOR, 2020, p.70).

As dificuldades de implementação do setor estiveram relacionadas não apenas à falta de informações culturais, mas também à falta de implementação dos Sistemas Municipais de Cultura, que se estivessem consolidados teriam sido estruturadas institucionais que dariam suporte às ações dos gestores.

A lei era destinada aos trabalhadores da cultura, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas e instituições culturais da sociedade civil, organizações culturais comunitárias e espaços culturais da sociedade civil. O recurso podia ser utilizado livremente pelo artista, mas ele deveria ter que apresentar uma proposta cultural, que, se fosse aprovada, seria financiada para subsistência pessoal, quitação de dívidas, investimento para aquisição de equipamentos, manutenção de espaços físico e investimento em equipamentos ou serviços para trabalho remoto.

Os municípios, que através dos gestores públicos conseguiram cadastrar o Plano de Ação na Plataforma + Brasil, receberam o valor, que deveriam repassar de forma emergencial aos trabalhadores de cultura em forma de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços. Para Júnior (2021) “É importante frisar que a LAB não é uma política pública de cultura. Trata-se, na verdade, de uma ajuda emergencial, cujo montante de recursos faz parecer uma espécie de modelo”. Porém os municípios que não conseguiram criar um plano de ação e cadastrar na Plataforma + Brasil não recebiam nenhum valor. E aqueles municípios que elaboraram o plano de ação e receberam o valor em conta, mas não souberam fazer os repasses através do cadastro dos agentes culturais, que deveriam ser feitos para que participassem da seleção de projetos, tinham que devolver o valor integralmente.

O recurso da LAB foi necessário para amenizar a crise que a pandemia tinha causado para os gestores e ao setor cultural, e dependia de os municípios terem a informação e a capacitação necessária para conseguir a adesão da lei. A implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) nos municípios não era essencial para conseguir executar o cadastro, mas era uma importante ferramenta para ajudar e auxiliar. Porém nem todos os municípios possuíam cadastro no SNC, devido a interrupção do processo de implementação desse sistema, resultado dos desmonte da política cultural e da extinção do MinC no governo Temer.

4 METODOLOGIA

Segundo Zanella (2009) a metodologia é o caminho que percorremos para realizar uma pesquisa que envolve método, tipo de pesquisa, conjunto de técnicas que ajudam a coletar informações sobre o tema abordado. O presente trabalho pode ser classificado como uma pesquisa documental, pois foram utilizados os arquivos que estão disponibilizados na internet, em editais, cadastros e arquivos das prefeituras, relatórios finais de prestação de contas e relatório de entrada e saída de recursos financeiros. Cellard (2008) define que a análise documental auxilia na observação do processo de crescimento e evolução dos indivíduos, grupos, práticas, mentalidades, entre outros.

Em relação a abordagem metodológica, a pesquisa foi analisada de forma qualitativa. Segundo Godoy (1995) essa abordagem parte de visões amplas que vão se tornando mais específicas no decorrer do processo de investigação e busca coletar e analisar vários tipos de dados para que se entenda a configuração de um determinado fenômeno. Além disso, dados quantitativos foram utilizados para quantificar questões orçamentárias.

A coleta de dados foi feita através de entrevistas semiestruturadas seguindo um roteiro e incluindo novos questionamentos sem perder o objetivo já proposto (ZANELLA, 2009) com seis gestores dos municípios convidados pelo CIEC segundo dados de 2020 a 2022. A entrevista é um modelo de coleta de dados que envolve no mínimo duas pessoas, uma pessoa que busca formular perguntas e outra que tem a missão de respondê-las em uma situação face a face (GIL, 2002). As entrevistas foram realizadas virtualmente, entre os dias 3 de novembro de 2022 e 11 de março de 2023, buscando elencar o maior número de informações para a riqueza na análise dos dados.

Todas as etapas do presente trabalho, atividades de pesquisa e entrevistas seguiram um cronograma, tal como mostra no quadro a seguir:

Atividades	Meses									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Escolha do tema	■									
Levantamento de informações	■									
Elaboração da introdução		■								
Determinação dos objetivos			■							
Elaboração do referencial teórico			■	■						
Elaboração da metodologia				■						
Correção dos textos		■	■	■	■	■	■	■	■	
Realização das entrevistas					■	■				
Coleta de dados							■	■		
Análise de dados									■	
Conclusão										■
Correções finais										■
Entrega e defesa										■

Fonte: Da autora (2022).

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO

A coleta de dados realizou-se a partir de seis entrevistas, com o auxílio de um roteiro com os gestores de cultura de seis municípios que participaram diretamente do processo da LAB e do CIEC. As entrevistas duraram aproximadamente 20 minutos cada, e foram realizadas de forma remota através do google meet. As entrevistas foram aplicadas a fim de responder e analisar dados que foram traçados tanto no objetivo geral quanto no específico, dividido em oito sub tópicos que aborda as diferenças e semelhanças, de percepções e experiências entre os gestores de cada município de acordo com o tema proposto, sendo cada município chamado de um número (de 1 a 6).

5.1 Implementação da Lei

A implementação da lei se dava a partir de um cadastro do Plano de Ação na Plataforma + Brasil, portanto, todo gestor de cada município deveria elaborar esse plano com todos os dados necessários. Além da falta de informações culturais, um dos motivos que poderia gerar alguma dificuldade seria a falta de implementação do SNC, que tem como um dos seus objetivos dar à sociedade civil uma garantia das atividades realizadas.

Para os municípios 1, 5 e 6 a implementação da lei foi tranquila segundo os gestores de cultura, visto que para os gestores do município 1 e 5 foram outras pessoas que estavam à frente no período de implementação da lei. Portanto, quando assumiram o setor cultural a implementação da lei já estava em andamento, mas relataram que com as informações passadas conseguiram terminar de implementar de uma forma tranquila.

Contudo, para os municípios 2 e 4, os gestores alegaram que a implementação foi tumultuada, lenta, foi uma correria e que tiveram que aprender na “marra”. A gestora do município 4 relatou que na época estava tudo muito restrito, e como era apenas ela no setor cultural, houve muitas dificuldades, principalmente por um problema pessoal que aconteceu no decorrer do processo. Como ela teve que se ausentar, ninguém conseguiu dar andamento na implementação da lei, e só conseguiram o recurso no ano seguinte, com a ajuda de uma consultoria que tiveram que contratar.

5.2 Desafios enfrentados

A LAB previa três bilhões de reais ao setor cultural em um período pandêmico, em que as pessoas tinham medo da covid-19 e tinham medo do que iria acontecer, visto que a maioria dos estabelecimentos e comércios estavam fechados, sem previsão de quando voltaria tudo ao

normal. Quando começaram a implementação da lei, muitos municípios não tinham estrutura física, nem experiência e nem conhecimento para implementar uma lei, fazer os repasses, prestação de conta, e todos os processos que essa lei “nova” exigiu para que a quantia fosse repassada de forma correta. Portanto, desafios foram enfrentados pelos municípios nesse processo de repasse da LAB, por diversos motivos.

Para o município 1 o maior desafio enfrentado foi a quantidade de vagas ofertado pela primeira gestora, dando ênfase para alguns projetos com mais vagas e outros com poucas vagas, não ficando proporcional à quantidade de vagas disponíveis para a quantidade solicitada. Por exemplo, em uma determinada oficina tinham o valor de doze mil reais para repassar, porém apenas 4 vagas foram ofertadas, e teve apenas uma escrita, que no meio do processo desistiu e pediu para fazer a devolução do valor. Sendo que outras oficinas tiveram mais inscrições do que vagas.

Para o município 2 os desafios foram mais burocráticos, a gestora alegou que são acostumados com editais mais centralizados, e quando saiu um edital descentralizado como o da LAB eles encontraram dificuldades pois não estavam preparados, não tinham estrutura de pessoas para desenvolver e implementar a lei.

Para o município 3 o desafio foi em relação ao prazo estabelecido desde a criação das regulamentações municipais e editais até o depósito na conta dos beneficiados, além disso, a gestora relatou também que o período eleitoral coincidiu com a execução da lei e citou sobre o excesso de burocracia.

Já para o município 4, relataram que tiveram todos os desafios possíveis, desde a logística de como viabilizar o valor, em como encontrar pessoas do grupo, de que forma o dinheiro seria repassado para os grupos, encontrar quem estava mais necessitado, dificuldade em repassar as informações para as pessoas e editais difíceis de entender.

A parte de prestação de contas foi um desafio enfrentado e relatado pelo município 5, o gestor relatou que as pessoas ficaram desconfiadas e ficaram bem resistentes em relação a receber o valor se fizesse apenas a inscrição no edital. Como é um município pequeno, muitas pessoas nunca receberam um benefício dessa forma e nem tinha conhecimento que seria possível, mas depois de muita explicação entenderam e conseguiram repassar 95% do valor recebido.

5.3 Estrutura da secretaria de cultura

Para os municípios 1, 3 e 6 a estrutura da secretaria de cultura foi suficiente e atendeu a equipe que realizou os trabalhos, porém para os outros municípios a estrutura foi mínima ou até inexistente.

Por exemplo, para o município 4 a gestora avaliou como péssima ou inexistente e “extremamente suja”. Ela alega que recebeu uma ajuda do Conselho Nacional do Patrimônio Cultural, mas que na maior parte do processo ficou sozinha em uma ação que podia beneficiar tantas pessoas, porém acabou beneficiando algumas pessoas que não precisavam.

Os municípios 2 e 5 relataram que “não existe uma secretaria de cultura”. A gestora do município 2 é uma professora cedida, atuando em uma secretaria que é de educação, cultura, lazer, esporte e turismo. Ela relata que no seu município não existe recursos humanos suficientes para ter uma secretaria para cada setor, segundo a gestora: “tem eu lutando contra o mar”. Os gestores do município 3 e 5 também são os únicos responsáveis nesta secretaria que abrange várias áreas.

5.4 Participação da sociedade civil

Apenas os municípios 3 e 6 relataram que a participação da sociedade civil foi boa, conforme o esperado. O gestor do município 6 alegou que poderia ter sido melhor, porém as pessoas estavam desacreditadas que poderiam receber o valor e outras estavam com dificuldade na documentação necessária para a adesão da lei.

Já o restante dos municípios alegou que a participação foi muito fraca, superficial e que “foi a pior parte” de acordo com o município 1, além de uma baixa inscrição de projetos ainda houve muita inadimplência. Muita gente que se inscreveu pleiteando os recursos.

Para o município 5 o gestor conta que publicou o edital de seleção de projetos no diário oficial e nas redes sociais, porém não teve nenhum resultado. Precisou ir atrás das pessoas para elas serem contempladas. Em algumas situações o gestor teve que ajudar a arrumar a documentação, pois eram pessoas idosas que não tinham conhecimento. Já para o município 4 a administração não permitiu que a sociedade civil participasse, os contemplados com o valor da LAB foram os indicados pelo prefeito.

A gestora do município 2 relatou que algumas pessoas não quiseram participar pois achavam que iam aparecer em alguma foto, e não queriam ser “associadas à política”. Segundo a gestora: “eu tive que pedir pelo amor de Deus para as pessoas pegarem o dinheiro porque elas não queriam”.

5.5 Execução do valor

Todos os municípios repassaram o valor para aqueles que foram beneficiados através dos editais, que eram destinados a espaços que promoviam cultura, grupos de folia, congado, bandas, cooperação musical, fotógrafos, blocos carnavalescos, artesãos, entre outros.

A gestora do município 2 fez uma contrapartida com todas aquelas pessoas que foram contempladas com o valor, através dos editais. Por exemplo, a capoeira foi contemplada com o valor que eles investiram em instrumentos e uniformes, em contrapartida eles “devolveram” em forma de workshop, na semana da consciência negra, eles ensinavam a fazer berimbau, falavam a respeito da cultura, de que forma a capoeira chegou no Brasil. Ela fez isso com todas as pessoas que foram contempladas, foram realizadas oficinas de sabedoria, de confecção de plaquinha, de pontos cruz, de filtro dos sonhos. Uma banda que foi contemplada com dez mil reais, comprou instrumentos e em contrapartida, até o final de 2024, eles vão se apresentar nos principais acontecimentos da cidade.

O município 4 destinou 30% do valor para espaços que promoviam cultura e o restante foi para os grupos de folia, congado, moçambique, bandas e cooperação musical. Já o município 5 contemplou a folia de reis, congados, músicos, fotógrafos, blocos carnavalescos e artesãos.

5.6 Criação de editais

A etapa de criação de editais foi uma etapa mais delicada para os municípios, visto que existiam regras e normas a serem seguidas pelos gestores. Um edital tinha que conter as informações para que os fazedores de cultura pudessem entender e identificar o que era necessário para que fossem contemplados.

Os municípios 1, 2 e 6 relataram que tiveram problemas e dificuldades na criação dos editais, principalmente para atender a legislação. Segundo a gestora do município 2 é necessário estudar muito antes de começar a elaborar o edital, e quem não se comprometer a estudar e entender todo o processo acaba perdendo o recurso. A gestora deu o exemplo de uma banda, em que uma parte do dinheiro poderia ser para bens duráveis e outra parte poderia ser investido em melhorias. Então ela conseguiu dividir o dinheiro, dando uma parte para o presidente da banda que depois transferiu e prestou conta, e a outra parte deu para a associação.

O município 4 teve ajuda de uma consultoria, então criaram editais bem fáceis de entender, segundo a gestora. Contudo, ela ainda alegou que faltou o apoio da secretaria de cultural e de uma estrutura “bacana”, para ajudar aqueles que eram contemplados com o valor, onde investiram o dinheiro, pois os contemplados eram pessoas simples. O gestor do município

6 relatou que foi criado um grupo de discussão, que os mais experientes na área auxiliaram aqueles que tinham dificuldade.

Já o gestor do município 5 relatou que criou os editais a partir do que o secretário antigo já tinha começado, mudou alguns setores para que mais pessoas pudessem ser contempladas.

5.7 Número de inscritos nos editais

Os municípios que fizeram parte do CIEC são pequenos, a maioria sem uma secretaria de cultura preparada para implementar uma lei como a Lei Aldir Blanc. Além disso, são municípios que não estavam suficientemente informados sobre uma nova realidade trazida pela Lei Aldir Blanc que possibilitou a transferência direta de recursos que deveriam chegar ao setor cultural. Soma-se o fato de que estava em um período de pandemia, em que o medo e as inseguranças eram muitas.

O município 1 relatou que o número de inscritos nos editais foi bem fraco, que não recebeu nenhum feedback de pessoas que perderam o prazo ou que não sabiam da lei, as pessoas ficaram sabendo, mas muitos não se interessaram.

O município 3 achou o número de inscritos um pouco abaixo da proposta prevista, mas isso não comprometeu a execução do recurso.

Os gestores dos municípios 2, 4, 5 e 6 alegaram que o número de inscritos no edital foi bom, visto que municípios pequenos com poucas pessoas que trabalham na área de cultura não tinham como esperar um número muito alto.

A gestora do município 2 relatou que conseguiu contemplar artesãos pequenos que trabalham na própria casa.

A gestora do município 4 relatou que eles já sabiam quantos iriam se inscrever, e aqueles que não foram beneficiados até queriam se inscrever, porém não tinham a documentação necessária e então não conseguiam.

5.8 Avaliação do CIEC no processo de implementação da lei

Todos os municípios avaliaram o CIEC como uma experiência bem exitosa, elogiaram bastante e alegaram que o projeto foi de extrema importância para conseguirem repassar o valor da LAB aos fazedores de cultura do município.

O município 2 ressaltou que o mais válido de tudo foi a troca de experiência que o projeto proporcionou, que a dúvida de um era a dúvida do outro, que as vezes um pensava em uma solução que o outro não tinha pensado.

O município 4 relatou que o CIEC foi muito importante, que repassaram as informações necessárias e prazos a serem cumpridos. Segundo a gestora: “foi muito válida a criação dessa comissão que esteve ajudando, fico muito feliz por nessa região ter esse tipo de incentivo”.

Segundo o gestor do município 5: “foi uma luz na minha vida, se não fosse eles eu não conseguiria”, ele também relatou que como era novo na secretaria, novo no executivo, na política, tudo era dúvida, então o comitê ajudou muito.

Já o gestor do município 6 alegou que já estava um pouco mais a frente de alguns municípios, então conseguiu colaborar e ajudar, através do CIEC, outros municípios.

6 CONCLUSÃO

As medidas emergenciais de controle do coronavírus afetou diretamente os setores artísticos, culturais e criativos, impedindo as atividades e impossibilitando o funcionamento dos eventos e apresentações. Contudo, a trajetória do setor cultural até o ano de 2020, que foi o começo da pandemia, já vinha sofrendo com alguns problemas, como a falta de estrutura e a crítica situação financeira, por exemplo.

A Lei Aldir Blanc foi criada devido a pandemia da COVID-19 com o intuito de ajudar as pessoas do meio cultural. Os municípios tiveram que elaborar plano de ação, relatórios e prestar contas. Além disso, tiveram que criar editais, dividir o valor e vagas para os diversos grupos culturais. Infelizmente a falta de estrutura, conhecimento e experiência dos gestores de alguns municípios não permitiram que as pessoas fossem beneficiadas com o dinheiro advindo dessa lei, que poderia ajudar tantas pessoas e famílias. Essa deficiência no setor cultural é decorrente de anos de luta, dificuldades e desafios enfrentados, que mesmo com o passar do tempo ainda está presente no nosso meio.

No decorrer do trabalho foram feitas seis entrevistas com os gestores de cada município, buscando analisar como a lei foi executada e quais os desafios encontrados durante a execução da LAB.

Através das entrevistas, foi concluído que os gestores conseguiram repassar o dinheiro da LAB para a sociedade, porém enfrentaram diversos desafios, cada um de uma forma e jeito diferente. Apenas para 3 municípios a estrutura da secretaria de cultura foi suficiente e atendeu o que precisaram. Além disso, por se tratar de municípios pequenos, a falta de conhecimento da população atrapalhou um pouco o processo. Muitas pessoas duvidaram da possibilidade de receber um valor apenas por se inscrever em um edital, outras não tinha a documentação necessária, entre outros motivos.

A lei foi implementada por todos os municípios através do cadastro do Plano de Ação na Plataforma + Brasil. Cada gestor deveria criar o seu plano de ação, fazer o cadastro na plataforma, elaborar os editais de acordo com o valor disponibilizado para cada setor e disponibilizar o número de vagas. A população deveria fazer a sua inscrição, encaminhar a documentação necessária e aguardar o resultado.

Contudo, a implementação da lei não foi fácil para todos os municípios. Apenas 3 alegaram que foi tranquilo, o restante encontrou algumas dificuldades, como por exemplo, o

período pandêmico com tudo restrito gerou dificuldades, tiveram que aprender rápido devido ao prazo que tinham para finalizar as inscrições.

O desenvolvimento cultural mostrou-se efetivo apenas no município 2, visto que foi o único a elaborar as contrapartidas com cada grupo beneficiado com o valor da lei. Por exemplo, a cada grupo que recebia o valor eles faziam algum evento para a sociedade, como workshop, oficinas e apresentações. Dessa forma, além dos grupos que possuíam benefícios advindo do valor, a população também se beneficiava de alguma forma.

Além disso, a chegada dos recursos fez com que os setores culturais saíssem da zona de conforto, aprendendo na prática como funciona a chegada de uma lei no município. Tiveram que estudar, se aprofundar e conseguir aplicar o aprendizado, visto que possuíam prazos para cada etapa.

Porém a mobilização da sociedade civil poderia ter sido bem melhor, visto que a LAB veio para ajudar os grupos culturais que estavam sem poder trabalhar devido a pandemia. Infelizmente, os municípios que fizeram parte do CIEC eram pequenos. Foi alegado que algumas pessoas não ficaram sabendo da lei, outras perderam o prazo, algumas não se interessaram e outras não possuíam a documentação necessária que era solicitada no edital. Indica-se para novos estudos uma pesquisa com a sociedade civil para entender a fundo os motivos, dúvidas e questões que a população não fez o total aproveitamento da lei.

Durante as entrevistas todos os gestores alegaram dificuldades durante a implementação da LAB, alguns em todos os processos e outros apenas em algumas partes. A falta de uma estrutura boa e efetiva da secretaria de cultura deixou esse processo ainda mais difícil. Os gestores não citaram nas entrevistas especificamente o que na secretaria de cultura que dificultou esse processo. Seria de grande valia um estudo aprofundado com os gestores de cada município para entender em que parte eles necessitam de mudança e melhoria.

A Lei Aldir Blanc foi extremamente importante e necessária, tanto para ajudar a população que trabalha no meio cultural quanto para a descentralização dos recursos para a cultura e a democratização cultural no Brasil.

Por fim, o CIEC foi muito importante para muitos municípios conseguirem repassar o valor da lei para a população do setor cultural. Muitos gestores alegaram que sem a existência do comitê não teriam conseguido. As informações passadas, a troca de experiência e o compartilhamento de aprendizados foram essenciais para o repasse de forma correta.

REFERÊNCIAS

BARBALHO, Alexandre Almeida; SEMENSATO, Clarissa Guajardo. **A Lei Aldir Blanc como política de emergência à cultura e como estímulo ao SNC**. Salvador, 2021.

BARROS, José Márcio. A crise e a cultura. In: **Políticas Culturais em revista**, v. 2, n. 1, 2009.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Emenda Constitucional nº71 de 29 de Novembro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 ago. 2022.

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo, 2002.
GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. RAE-Revista de Administração de Empresas. 3. Ed. Penso. 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sistema de informações e indicadores culturais:2007-2018**. Rio de Janeiro, IBGE, 2019.

JÚNIOR, João Roque da Silva. **Os desafios dos setores criativo e cultural brasileiros durante e depois da pandemia covid-19**. São Paulo, Extraprensa, 2021.

JUNIOR, ELSON. **Cultura e pandemia**. Salvador. v. 89, n. 03, 2020.

LÉVY, Pierre. **O que é virtual?** São Paulo: Editora 34, 1996

MINC (Ministério da Cultura). **Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC**. MINC:CNPC:SAI. Dezembro, 2011.

LIMA, Deborah Rabelo; SEMENSATO, Clarissa Guajardo. **O Sistema Nacional De Cultura E Seu Desenho Cooperativo**. PragMATIZES, 2015.

OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos. **Cultura, pandemia e a crise do que já estava em crise**. Blog No vos Estudos CEBRAP, 08/06/2020. Disponível em: <<http://novosestudos.uol.com.br/cultura-pandemia-e-a-crise-do-que-jaestava-em-crise/>>. Acesso em: 24 ago. 2022.

PEIXE, João Roberto. **Política e Gestão Culturais**. Bahia. P55 Edições, 2013.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Desafios e dilemas da institucionalidade cultural no Brasil**. São Paulo, V.11 - Nº 2, 2017.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. **Plano Nacional de Cultura em debate**. Políticas Culturais em Revista, v. 2, n. 1, p. 59-72, 2008.

VARELLA, Guilherme. **Plano Nacional de Cultura: direitos e políticas culturais no Brasil**. Rio de Janeiro: Azougue, 2014.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudos e de pesquisa em administração**. Brasília. CAPES. UAB, 2009.